

O TIRO CIVIL

Orgão dos Atiradores Civis e Caçadores Portuguezes

PROPRIETARIOS: — ANSELMO DE SOUZA E PALERMO DE FARIA

Publicações

Anuncios, cada linha, typo commum . . .	20 réis
Comunicados	60 »
Reclamos	100 »
Artigos	200 »

Quinta feira 18 de março de 1897

Assignaturas

Lisboa, série de 12 numeros	300 réis
Provincias, séries de 24 numeros	600 »
Numero avulso	50 »
Paizes da união postal, 24 numeros	1.000 »

RESUMO

Sejamos portuguezes, por PALERMO DE FARIA. — Associação dos Atiradores Civis Portuguezes. — O defezo, por ANSELMO DE SOUZA. — Lei de caça, por H. OLAVRAC. — Carreira de tiro. — O direito de caçar, por H. OLAVRAC. — Associação Protectora da Caça em Tempo Defezo. — Club dos Caçadores. — Caçada real. — Destruição dos animais damnhos, por H. OLAVRAC. — As espingardas que não matam. — Regresso. — As sociedades de tiro. — Concurso de educação physica. — As armas de guerra. — Concursos de tiro.

SEJAMOS PORTUGUEZES



momento historico que vamos atravessando, não será, talvez, o psychologico de que tanto se tem fallado em occasiões difficeis, mas é certamente um momento de graves preocupações, e digno de reparos para todos

quantos pensam no futuro d'um paiz, que foi grande entre os maiores, e tem nas paginas da historia universal mais d'uma epopeia brilhante.

Pelo esforço e pela audacia intemerata dos nossos antepassados, soubemos conquistar o mais extenso quinhão d'esses continentes que o oceano occultava á velha Europa, e chamar para o convívio da civilização e do progresso milhões de homens, avassalados pelo obscurantismo das sociedades primitivas.

Desvendámos ao mundo inteiro, que nos contentava com assombro, a nós pequeno povo do occidente, essas riquezas que se accumulavam para além dos mares e se haviam conservado por milhares d'annos sem que ninguém pensasse em aproveitá-las em beneficio da humanidade.

Attingimos com vertiginosa rapidez o apogeo da gloria, a bandeira portugueza fluctuou victoriosa nas mais longiquas paragens e, os maiores potentados d'esse mundo novo, prestavam vassalagem aos heroes que, pelo esforço do seu braço poderoso e pela fina tempera das suas albardas e montantes, tinham conseguido impôr-se ao numero incalculavel dos inimigos que pretendiam impedir-lhe o passo e evitar-lhe o predomínio.

Representavamos então a raça dominadora e tinhamos nas veias esse sangue generoso e quente, que em Ourique nos firmára a autonomia, e em Aljubarrota nos assegurára a paz, que devia ser seguida por esse periodo que D. João II com tanta habilidade tinha sabido preparar e que, o infante D. Henrique, havia sonhado ao contemplar da escola de Sagres o embate furioso das grandes vagas do oceano embravecido.

N'essa epoca em que arrancámos á poderosa republica veneziana o senhorio dos mares e o emporio do commercio, em que fizemos de Lisboa o porto mais importante do mundo inteiro e onde se accumulavam o ouro e as especiarias do Oriente

nem eramos mais numerosos, nem tinhamos no velho continente maior extensão territorial.

A nossa grandeza e a nossa força eramos dada pela fé que nos alentava, pela esperança de que nos engrandeceríamos, pela convicção profunda e inabalavel de que pela Patria tudo deveríamos sacrificar.

Infelizmente passaram esses tempos gloriosos; a pouco e pouco foi-se-nos enfraquecendo o braço, e a guarda avançada dos desastres começados em Alcacerkibir, alastrou-se como lepra que devia corroer-nos em sessenta annos de triste e amargurado captivo.

A tradição do que havíamos sido, a vergonha do que eramos n'esse periodo de lagrimas e de sangue, fez-nos tentar um esforço e o leão de Castella sentiu, que nos heroes da Restauração não se havia extinguido por completo o valor de antigas eras. E por mais de seculo e meio pode acreditar-se que novamente readquiríamos o prestigio abalado e a força perdida em tão cruezis e duras provações.

Sucedeu-se, porém a invasão napoleonica, a perda do Brazil, a lueta fratricida que as novas idéas proclamadas em 1789 tinham ateado por toda a parte; e depois de implantada essa liberdade, que era o fructo ópimo de tanto sangue derramado, adormecemos serenamente a pensar em glorias e em conquistas passadas, sem repararmos na evolução social, que ao nosso lado se erguia para transformar as sociedades e desenvolver-lhes as ambições, e emquanto os povos se preparavam para a conquista pelos processos mais praticos e mais efficazes, nós permanecemos n'essa extática contemplação que nos colloca á beira do abysmo e nos ameaça a riqueza, a tranquillidade, a autonomia. Como o leão da fabula aqui estamos velhos e fracos, subjectos ás vaias e aos apupos dos que não souberam descobrir, nem tiveram o valor de conquistar, mas que aprenderam, n'esse codigo de astucias e ardis a que se chama diplomacia, a aproveitar-se do trabalho alheio.

E' esta a nossa situação: difficil, dolorosa, terrivel. E' a lei fatal da vida dos povos, attingir as mais altas cumiadas para descer depois aos mais profundos valles; o que nos resta é subir novamente a encosta por onde nos deixámos resvallar e ganhar de novo as alturas só inacessiveis para os fracos e para os pusillanimes.

Mas para que este novo periodo de engrandecimento recomece, para que, nós portuguezes, possamos conservar com honra a tradição brilhante que até nós chegou, com uma só ideia, o bem estar da Patria e convençamos-nos de que, se não temos legiões que cheguem para a conquista do que a outras foi dado assoberbar, nos hão de chegar meia duzia de centurias para defender o que de direito nos pertence.

Unamos-nos, sim, com um só pensamento, o engrandecimento da Patria, mas n'essa união não esqueçamos um só instante de que somos os bons e os leaes portuguezes d'outras eras, e que o sangue que nos alimenta a vida e nos aquece o organismo, é esse sangue nobre e generoso, que pode ainda elevar-nos com a mesma fé e conseguir com a mesma esperança, e, que o momento psychologico para a nossa reabilitação seja essa data gloriosa em que vae passar o 4.º centenario do feito mais grandioso e mais extraordinario que a historia aponta e o mundo inteiro celebra, o do descobrimento do caminho marítimo que devia levar á India, no seculo XV as caravelas portuguezas, no seculo XIX os modernos transatlanticos.

PALERMO DE FARIA.

ASSOCIAÇÃO DOS ATIRADORES CIVIS PORTUGUEZES

REUNIU hontem em sessão ordinaria a direcção d'esta sociedade tratando de assumptos de expediente e da thesouraria.

As aulas de esgrima tem funcionado regularmente todas as quartas feiras e sabados, começando as lições ás 8 e meia da noite.

Lembramos aos socios d'esta associação a conveniencia de matricularem os seus filhos nas aulas de esgrima.

Brevemente deverá proceder-se á medição e pezagem dos alumnos matriculados nas aulas, afim de se conhecer dos resultados obtidos depois d'alguns mezes de exercicio.

O DEFEZO

A direcção da Associação Protectora da Caça em Tempo Defezo, fez expedir a todos os proprietarios dos concelhos de Cascaes, Cintra, Mafra, Loures, Torres Vedras, Villa Franca, Azambuja, Alemquer, Lourinhã, Agueda, Caldas e Serpa e vai seguir a distribuição para todos os concelhos de Santarem e Leiria da seguinte carta circular:

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Para proteger a caça, sobretudo durante a época das creações e para que um assumpto que até aqui não tem merecido grande attenção da parte de quem deve salvaguardar e engrandecer todos os elementos de riqueza nacional, qual é o da criação e propagação da caça, e seja d'ora avante olhado com mais criterio e aproveitado a favôr da economia social, fundou-se em Lisboa uma Associação Protectora da Caça, que estendendo a sua propaganda aos pontos mais reconditos do paiz, pretende relembrar a lei esquecida e as posturas cahidas em desuso.

Como a influencia official é muitas vezes desviada para assumptos de outra ordem e para que aquella mesmo que se tenha empregado n'este sentido, produza maiores e mais beneficos resultados, a direcção d'esta associação deliberou representar a todos os proprietarios e mais pessoas que directa ou indirectamente possam influir no cumprimento exacto da lei, posturas e regulamentos sobre caça.

A direcção da associação tem pois a honra de solicitar de v. ex.^a não só a prohibição completa de caçar nas suas propriedades durante o tempo defezó, e evitar a destruição dos ninhos impondo aos guardas severas penas; mas tambem, a expressa prohibição do uso de raticiras ou quaesquer armadilhas para a apanha de caça em qualquer época do anno, e esperando que v. ex.^a por se haver penetrado de que a associação trabalha para conseguir o augmento da riqueza nacional n'este ramo de sadia alimentação, haja por bem annuir a tão justo pedido, confessa-se desde já summamente grata.

Gabinete da Direcção, Lisboa, 10 de março de 1897.

Pela direcção

F.

Diz o nosso estimado collega *Correio de Santarem*, de Santarem:

Foram já presos e autuados diversos infractores da lei de caça e alguns administradores teem tomado energicas medidas.

Bem hajam, e apezar dos lamorientos dizerem que nada se faz a nós quere-nos parecer que alguma cousa se vai fazendo.

Do nosso estimado collega *A Folha de Beja* transcrevemos com a devida venia as seguintes apreciações que por muito justas as fazemos nossas:

«Em diferentes concelhos do paiz começou a ser prohibido o uso da caça no dia 1.º de março corrente.

Em varios outros concelhos, porem, e d'entre elles o de Beja, essa prohibição só começará a ter vigor no principio do proximo mez.

Não achamos razoavel, que em concelhos proximos, e até limitrophes, aquella prohibição comece em periodos diferentes; mas o que é ainda mais para extranhar é que nos concelhos onde mais tarde ella principia, seja onde primeiro acabe.

No concelho de Lisboa, por exemplo, não se póde caçar desde um de março até 15 de agosto; no de Beja só se não póde caçar de abril a fins de junho.

Pelo lado da proficuidade da prohibição, quer-nos parecer que deveria ella começar, em todo o paiz, no principio de fevereiro, pois é sabido que, principalmente nos districtos de sul, onde os frios são raros depois de janeiro, a perdid começa a encasalar-se bastante cedo.

Em abril, que é quando a prohibição começa entre nós, já a maior parte das perdzes estão pellidos do choco, e é quando ellas andam aos pares que mais facilmente são mortas. Todavia, já que não é facil anticipar-se o periodo do defezó, ao menos que as respectivas auctoridades tomem as providencias precisas para se evitar que se cace durante os mezes da prohibição.

Pela nossa parte empregaremos todos os nossos esforços para que se respeite o

defezó, visto que estamos convencidos de que a não se prohibir rigorosamente a caça nos mezes de criação, dentro em pouco terão de todo desaparecido entre nós as especies indigenas.

Oxalá sejamos ouvidos.

Do nosso estimado collega *Diario de Noticias*, transcrevemos a seguinte noticia:

«Ante-hontem o sr. Antonio Henrique da Costa, morador no Lumiar, andando á caça, entrou na quinta denominada do Pedro, que ha n'aquella localidade.

O criado da quinta, Manuel Rodrigues Antello, fez vêr ao caçador não poder andar ali caçando, jámais em tempo defezó, e intimou-o a que se retirasse.

Travou-se questão entre os dois, em que, parece, o caçador apontou a arma ao outro para o intimidar simplesmente, mas o criado, não temendo a ameaça, agarrou n'uma pedra e arremessou-a com tal força e vontade ao seu contendor que o fez cair redondamente no chão.

O projectil batera-lhe no olho direito e por pouco não lh'o vasou.

O agredido foi curado no hospital de S. José, e a policia, tendo tomado conhecimento do facto, prendeu ambos e remetteu-os hontem para juizo.»

Andou muito bem o guarda e se agrediu o caçador, foi em legitima defeza, mostrou que é homem valente não o acobardando a espingarda, é nossa opinião que devia ser premiado. Agora quanto ao sr. Costa, que já não ficou mal castigado, queremos vêr o que faz a justiça; tem forçosamente que o condemnar, por caçar no tempo defezó; mas não será o processo abafado, como outros que nós sabemos, embora os infractores, depois sejam dos que mais bulha fazem pelo defezó?

E' preciso que a lei se cumpra tanto com os pequenos, como com os grandes, que teem influencia e *vão caçar de carruagem*; quer parecer-nos que breve teremos que pôr aqui a nú os nomes de todos esses figurões que teem processos, e dos que os não teem, mas que nós sabemos perfeitamente quem são.

O sr. Visconde da Ribeira Brava, digno governador civil do districto de Beja, pediu ao commando geral da guarda fiscal, para que as forças da guarda d'aquelle districto coadjuvassem e fizessem cumprir a lei do *defezó*, apprehendendo a caça, ratoeiras e actuando os infractores.

Em attenção a este pedido e em harmonia com elle, foi hoje quinta feira, expedido um officio ás forças alludidas.

E' digno de todo o elogio a iniciativa do sr. Visconde da Ribeira Brava, que applaudimos com todo o entusiasmo.

Não cabem menos elogios ao commando geral da guarda fiscal, sempre prompto a prestar o seu auxilio a tão importante ramo de riqueza nacional.

ANSELMO DE SOUZA.

LEIS DE CAÇA

Uns censurando as traducções que temos apresentado das leis de caça em certos paizes, outros por desejar saber

até que ponto lhe poderão servir de guia as normas apresentadas, têm-nos dirigido diversas perguntas a que mais ou menos desejamos dar a resposta pedida.

Os paizes da Europa que por identica situação geographica, por egualdade de latitude e por semelhança de habitos se pôdem para os effeitos da legislação cynegetica equiparar ao nosso, são; a Hespanha, o sul da França, principalmente os departamentos comprehendidos entre Perpignan, Tolosa e Marselha; a Italia; a Grecia; a Roumania; a Servia e a Bulgaria.

Nas outras nações da Europa collocadas fóra da zona climatologica que nos protege, as leis estabelecidas para a caça, de pouco ou nada nos podem servir, porque estão moldadas sobre culturas, variações atmosphericas e outros factores que ou não actuam no nosso paiz ou se existem é apenas de passagem e accidentalmente.

Justamente por haver que attender a variadissimas causas é que a lei de caça dos paizes que não citamos é excessivamente rigorosa, e pouco proveitosa seria introduzil-a em Portugal.

O mesmo não acontece com as nações que estão para conosco em egualdade de circumstancias, onde devemos ir buscar todos os principios que a pratica tem aconselhado como indispensaveis.

E' francamente Portugal está bem precisado de medidas repressivas e energicas, porque pelo caminho em que vamos a caça extinguir-se-ha por completo em breves annos; aqui existem cem destruidores de caça por cada caçador.

Teem-nos tambem feito observações sobre a inutilidade da introdução de especies estrangeiras em Portugal e das difficuldades e enormes despezas que isso accarreta. A esses responderemos que laboram n'um grande erro. A' proporção que o numero de caçadores tem augmentado nas nações adeantadas, tem-se procurado logo equilibrar a quantidade de caça pela aclimação de novas especies; o mesmo teremos nós que fazer se quizermos ver bem repovoadas as nossas lezirias e charnecas.

As especies mais em voga pelas condições excepçionaes que encerram para se fazer caçar, são o faisão e a perdiz cinzenta. Aquelle repovoa a charneca e esta a planicie e a leziria.

E' certo que a primeira d'estas especies é de difficil manutenção em alguns paizes e que as faisanderias francezas, inglezas e allemãs custam alguns milhares de contos; mas não é menos certo que todos os cuidados que n'esses paizes solicita a reprodução e criação do faisão desaparecem em grande parte perante o nosso abençoado clima.

Não é uma theoria, esta affirmação; é perfeitamente pratica entre nós basta soltar alguns casaes n'uma região que lhe seja favoravel para que o faisão se reproduza bastante e se fôr defendida a sua propagação por uma lei severa, a aclimação está feita por si.

O faisão é oriundo da Asia, o seu clima favorito é igual ao nosso.

Já se têm feito bastantes experiencias todas ellas coroadas de exito: o marquez de Niza e o conde de Farrobo, tiveram faisões nas suas coutadas e se estas não serviram de foco de propagação d'aquella especie foi porque a lei a não salvaguardou.

As coutadas cairam depois em mãos alheias ao sport e aquella iniciativa fallhou. Mas em Hespanha não succede o mesmo; o faisão vae creando logo nos

pontos onde a caça indigena desaparece.

Na Bulgaria, Servia e Roumania, o faisão é caça indigena e a sua propagação não reclama cuidados especiaes.

Quanto á perdz cinzenta, a aclimatação não offerece difficuldade alguma porque uma das suas variedades foi em tempos caça indigena; nos museus de Lisboa e de Coimbra existem exemplares apanhados ainda não ha muito tempo e a razão porque ellas se estinguiram entre nós, não a queremos dizer... *a bon entendeur, salut; mieux vaut tard que jamais, dit le proverbe.*

H. OLAVRAC.

CARREIRA DE TIRO

Domingo 14 do corrente
ALVOS

N.º 1 a 100^m, normal; n.ºs 2 e 3 a 300^m, circular; n.º 4 a 300^m, normal; n.ºs 5 e 6 a 400^m, normal; n.º 7 a 200^m, figura de joelhos; n.º 8 a 200^m, normal.

Arma Kropatchek 8^{mm} m 1886.

Tiros disparados 740, resultado:

	Disp.	Acert.
Alvo a 100 ^m , normal.....	60	42
> > 200 ^m , normal.....	40	30
> > 200 ^m , fig. de joelhos....	100	40
> > 300 ^m , circular.....	110	74
> > 300 ^m , normal.....	330	202
> > 400 ^m , normal.....	100	46
Total... 740		434

Associação dos Atiradores Civis Portuguezes

Os socios d'esta associação, fizeram 230 tiros:

	Disp.	Acert.
Alvo a 200 ^m , normal.....	20	15
> > 200 ^m , fig. de joelhos....	20	13
> > 300 ^m , circular.....	60	41
> > 300 ^m , normal.....	90	59
> > 400 ^m , normal.....	40	20
Total... 230		148

Associação dos Atiradores Civis Estrella

Os socios d'esta associação fizeram 240 tiros:

	Disp.	Acert.
Alvo a 200 ^m , normal.....	10	8
> > 200 ^m , fig. de joelhos....	60	22
> > 300 ^m , circular.....	20	7
> > 300 ^m , normal.....	150	77
Total... 240		114

Grupo Patria

Os socios d'este grupo fizeram 90 tiros:

	Disp.	Acert.
Alvo a 200 ^m , fig. de joelhos....	10	2
> > 300 ^m , normal.....	20	16
> > 300 ^m , circular.....	60	38
Total... 90		56

Grupo Suisso

Os socios d'este grupo fizeram 80 tiros:

	Disp.	Acert.
Alvo a 300 ^m , circular.....	10	10
> > 300 ^m , normal.....	30	25
> > 400 ^m , normal.....	40	24
Total... 80		59

Nos alvos especiaes distinguiram-se os srs: Luiz A. Correia Saraiva, no alvo a 300^m, circular, em 10 tiros, 10.

Ligorio S. da Silva, no mesmo alvo, em 10 tiros, 9.

H. Dumorá, no mesmo alvo, em 10 tiros 8 e no a 400^m, em 10 tiros, 7.

Manuel Rodrigues Formozinho, alvo a 300^m, circular, em 10 tiros, 7.

Gonçalo Heitor Ferreira, no mesmo alvo, em 20 tiros, 16.

Emilio Kesselring, no mesmo alvo, em 10 tiros, 10.

A. Leuzinger, alvo a 400^m, em 20 tiros, 16.

Da Associação dos Atiradores Civis Portuguezes estiveram 10 atiradores.

Da Associação Estrella, 9, entre elles o sr. Portocarrero que tambem é socio da primeira associação.

Do Grupo Patria, 4. Do Grupo Suisso, 4. Matricularam-se de novo na carreira os srs. Francisco Faria, de 40 annos, natural de Castanheira, lavrador, Henrique Feijó Barreto, de 38 annos, natural de Mafra, empregado publico. Pedro Campos, de 23 annos, natural de Lisboa, impressor. José Luiz d'Almeida Trigozo, de 27 annos, natural de Lisboa, lavrador.

O DIREITO DE CAÇAR

No departamento de Monthuçon em Allier (França), existe uma floresta magnifica pertencente ao estado e que até 1880 estava arrendada por 2.051\$800 réis annuaes.

Como as propriedades do estado foram a pouco e pouco entrando no regimen moderno em que é regulado o direito de propriedade sobre a caça, á proporção que terminavam os arrendamentos foram postos em adjudicação os direitos de caçar nas diferentes florestas ou herdades.

Em 1881 a floresta a que acima nos referimos foi, para o effeito do direito de caça, dividida em cinco lotes adjudicados o 1.º por 1.740\$000 a Mr. Bordet, o 2.º por 2.100\$000 a Mr. Colas, o 3.º lote por 2.000\$000 a Mr. Colas, o 4.º por 1.030\$ a Mr. Riout e o 5.º por 270\$000 a Mr. Roche.

Quer dizer, a cedencia do direito de caçar na floresta elevou-se a 7.140\$000 annuaes quando o aluguer da exploração agricola foi apenas n'este anno de, réis 2.528\$000.

De tal forma teem progredido e se acompanham uma e outra cousa, que no anno de 1896 a adjudicação de direito de caçar nos mesmos terrenos foi feita por réis 12.000\$000 n'um só lote e a exploração agricola por 5.112\$000 réis.

Não commentamos; os caçadores e os proprietarios que se vejam n'este espelho das suas mutuas conveniencias.

H. OLAVRAC.

ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DA CAÇA EM TEMPO DEFESO

Extracto da acta da sessão de 4 de março de 1897

O sr. Waza de Andrade abriu a sessão ás 8 horas da noite estando presentes os srs. D'Korth e Anachoreta, Fontes e Dias Guilhermino da direcção, Fernandes e Thomaz Coelho do conselho fiscal.

O sr. presidente leu um officio do sr. dr. Cancellia presidente da commissão auxiliadora em que era apresentado á Direcção um projecto de reforma de estatutos elaborado pela commissão, projecto que acompanhava o officio.

Começou-se a leitura e discussão do projecto, tendo sido approvados sem alterações os art.ºs 1.º, 2.º e 3.º do capitulo 1.º Do capitulo II, deveres e direitos dos socios e sua admissão, foi augmentado o n.º 3 do art.º 8 com a condição «de que a direcção terá que ouvir a opinião da assembléa geral.»

Foi alterado o art.º II do capitulo III que se refere ao numero de assembléas geraes ordinarias e maneira de fazer a convocação; foram tambem introduzidas n'este capitulo disposições do artigo 25, 26 e 27 dos actuaes estatutos.

Ficou marcada a proxima reunião para quarta feira 10 do corrente e a ordem da noite é para a continuação da discussão do projecto a começar no capitulo IV — da direcção.

Foi apresentado socio o sr. Alvaro José Baptista e encerrada a sessão ás 10 horas da noute.

Desde o dia 24 de fevereiro ultimo, que não faz parte da direcção d'esta associação, como presidente d'ella o sr. Anselmo de Souza, n'esta data enviou um officio ao sr. Luiz Waza d'Andrade, presidente substituto, convidando-o a assumir a presidencia effectiva e no dia 12 do corrente, dirigiu outro officio ao sr. dr. Paulo Cancellia, presidente da assembléa geral, resignando o logar para que havia sido eleito na sessão de assembléa geral de 29 de dezembro de 1896.

CLUB DE CAÇADORES

Por iniciativa de um nosso assignante o sr. Manuel Theotonio Féria e de outros distinctos caçadores, vae fundar-se em Serpa um Club dos afficionados a arte venatoria, propõe-se tambem velar pelo *de-feso* empregando todos os esforços para que as leis sejam respeitadas.

Os nossos applauzos e as nossas boas vindas.

Caçada real

EL-REI partiu hontem, 17, embarcando no Terreiro do Paço, para o Barreiro, dirigindo-se a Montemór-o-Novo e a Alcacer, a fim de realizar algumas caçadas.

Diz-se que estará de volta no sabbado. Parece tambem, que El-Rei pensou em ir ás margens do Zezere, onde ha muitos javardos, fazer ali uma caçada; hoje parte para esta localidade um grupo de caçadores.

Destruição dos animaes damninhos

Uma das principaes causas de prejuizo para a procreação da caça e portanto as sociedades ou clubs que a protegem, os caçadores e os proprietarios devem recompensar as pessoas que se dediquem durante o anno ao exterminio d'esses animaes.

Damos em seguida uma nota dos premios mais em harmonia com o valor do serviço prestado e que foi extrahido do Novo Tratado de Caça do Marquez de Cherville.

Loba prenhe, 20 francos—lobo ou loba não prenhe, 15 francos e de inverno, 10—lobos novos, 5—Raposa prenhe, 5—raposo, de verão 5, de inverno 2 francos—raposas novas, 1—Texugo femea, 3—Texugo macho, 2,—Texugo novo, 0,50, Fuinhas de verão, 1 e de inverno 0,50,—Tourões o mesmo—Cães vadios, 0,25—Gatos, 1—Milhafre, 0,30—Abutre, 1—Francelho, 1—Peneireiro, 1—Gavião, 1—Tataranhão, 1—Falcão, 2—Pega, 0,25—Picanso, 0,15—Gaio, 0,15—Rato, 0,10—Vibora, 0,50—Cobra, 0,20—arganazo, 10.

Sabemos que o Club dos Caçadores do Porto todos os annos tem gasto quantias importantes em premios d'esta natureza; honra lhes seja, e que não desanimem, é o que ardentemente desejamos; em breve os auxiliaremos tambem.

H. OLAVRAC.

As espingardas que não matam

No seu relatório sobre a exploração do Níger, o commandante Toutée falla no effeito insufficiente das ballas de pequeno calibre.

A metade da pequena força d'este official estava armada da espingarda Lebel, a restante servia-se dos antigos mosquetes da gendarmaria.

Durante um ataque dos tuaregs, os feridos pela Lebel não foram contidos no seu impulso. Os assaltantes que avançavam contra a trincheira defendida por alguns dahomeanos caíam como fulminados pelas ballas de grosso calibre.

Os inglezes, primeiro no Soldão, depois contra os cafres da Africa austral, tinham notado que a rapidez do tiro não compensava a gravidade dos ferimentos feitos pelas ballas inferiores a 7 milímetros de diametro.

Durante essa desgraçada campanha contra o Negus, os italianos reconheceram tambem que os pretos não caíam depois de feridos.

Seria interessante saber se observações analogas foram feitas em Madagascar pelo menos nas columnas que tratam de reprimir a insurreição, porque seria talvez util saber, como se a Inglaterra se prepara para o fazer em seguida a ensaios já emprehendidos no fim do anno.

REGRESSO

Está de volta de Penamacôr á sua casa em Rio de Mouro, o nosso estimado assignante e distincto caçador, o sr. Visconde do Tojal que a convite do sr. Francisco de Albuquerque Moreira, opulento proprietario em Santa Martha d'aquelle concelho, foi alli assistir a uma grande caçada.

As sociedades de tiro

O *Tir National*, publica o seguinte: «Lemos no relatório de M. Guyot do Senado, a respeito do orçamento do ministerio do interior, as observações seguintes:

—«Capitulo 22.—Subsidios ás Sociedades de gymnastica, 40:000 francos.

«Este capitulo tinha sido para 1897, inscripto por 30:000 francos sem outra razão alem da necessidade de fazer economias. Uma emenda apresentada na camara dos deputados restabeleceu a primitiva quantia, o que foi accedido pela vossa commissão, porque é necessario animar as Sociedades de gymnastica que formam para o futuro, soldados ageis, vigorosos, já habituados á disciplina, ao respeito, ao culto da bandeira, e para isso é preciso que a administração não regateia as medalhas a conferir em premios nos concursos. Mas se é bom animar os gymnastas, é ainda melhor para bons atiradores cuja habilidade poderá, n'um dado momento d'uma batalha compensar a desigualdade do numero.

«Os nossos visinhos suíços, italianos, allemães ligam-lhe grande importancia. Na Italia, na Suissa o subsidio é de francos 600.000 de perto d'um milhão na Alemanha. E' insignificante em França onde no entanto, seria tão util.»

«Insignificante é o que sempre temos lamentado! Porque não se augmenta então? E' bom fallar, seria melhor fazer.»

Concurso de educação physica

Do sr. L. Pistone, digno agente consular da Italia, em Setubal, recebemos o convite para o concurso de educação physica que vae realizar-se em Genova, no fim de maio proximo futuro, commemorando o primeiro centenário da bandeira italiana, e a que nos referimos em o nosso numero anterior.

Agradecemos ao sr. L. Pistone a distincção com que nos honrou e se não damos publicidade ao programma do concurso, que, com tanto patriotismo, vae realizar a Sociedade Gymnastica Cristoforo Colombo, de Genova, é porque não o permite a sua extensão. A larga distribuição que entre nós se fez dos programmas de todos os concursos que conjuntamente se realisam em Genova, é, porém, sufficiente, por isso que chegou a todos os interessados.

As armas de guerra

A questão da redução dos calibres nas armas de guerra continua preoccupando as atenções dos especialistas. No *Journal des Sciences Militaires* encontramos um novo estudo sobre o assumpto, feito pelo exame comparativo das seguintes espingardas: Lebel (8^{mm}), Lee Metfore (7^{mm}. 7). Paravicino Carcano (6^{mm}. 5), e Mourata (8^{mm}) japonex.

As conclusões, são as seguintes:

«De hoje em diante, todo o ferimento, que não offender um órgão essencial, será leve; um grande numero de feridos conservarão a sua energia durante algum tempo.

«O calibre de 8^{mm}, adoptado para a nossa espingarda é portanto, um calibre minimo, que seria perigoso reduzir, porque é indispensavel, durante o combate, fazer parar o assaltante.

Se não é necessario matar o assaltante, é todavia indispensavel quebrar o seu impeto no assalto.»

CONCURSOS DE TIRO

Continuado do n.º 105)

2.º Campeonato das Escolas primarias — 1897.

PROGRAMMA

ART. 1.º — Far-se-ha em cada anno um campeonato de tiro entre todas as escolas primarias, dependentes do ministerio de Instrucção publica, que deem a saber á União Nacional das Sociedades de tiro da França, a sua intenção de n'elle tomarem parte. O *Campeonato é absolutamente gratuito, sem nenhum direito de tiro nem d'entrada para a escola e para os alumnos.*

Art. 2.º — Cada escola inscripta nomeia para a representar 5 atiradores entre os seus actuaes alumnos.

Esta nomeação faz-se por escolha ou por eleição nas condições estipuladas pelo Chefe do estabelecimento.

Art. 3.º — O tiro far-se-ha á distancia de 10 metros com a carabina do tiro escolar na posição de pé;

Cada atirador fará uma serie de 5 tiros. Os tiros serão dados consecutivamente sem paragem anormal sobre o mesmo cartão-alvo.

Art. 4.º — Os 5 cartões-alvos, especialmente estampilhados para o campeonato, são expedidos para a escola inscripta alguns dias antes da epoca fixada para o concurso.

Vão juntos cinco cartões não carimbados para os tiros de ensaio que são facultativos.

Art. 5.º — O tiro realiza-se no estabelecimento ordinario da escola nos dias e horas que lhe convenham durante o periodo fixado, *todas as Sociedades da União são convidadas a pôr-se á disposição dos chefes de estabelecimento e a responder ao primeiro appello para se entenderem com elles, se lhes fôr preciso.*

Art. 6.º — Cada tiro de alumno não pode ser executado senão em presença do delegado encarregado pelo chefe da escola de vigilancia do concurso e da execução stricta do regulamento. O cartão-alvo, trazido immediatamente depois do tiro, deve ser assignado sem demora pelo atirador e visado pelo delegado depois conservado sem se lhe tocar até que esteja terminado o tiro da escola, devendo os cinco cartões serem enviados francos de porte á sede da União logo que termine o tiro, e o *mais tardar* no dia seguinte ao ultimo do periodo fixado para o Concurso.

Os cartões-alvos que não tiverem chegado á União no praso de dez dias depois do encerramento do campeonato não serão comprehendidos na classificação.

A escola dirigirá, franco de porte, á União juntamente com os cartões, a lista com os nomes e residencias dos atiradores.

Art. 7.º — Os alvos do Campeonato são os cartões modelos da União nacional das Sociedades de tiro da França de 15 centímetros, divididos em 10 zonas constando cada uma de 1 a 10 pontos.

A classificação faz-se multiplicando o algarismo total dos pontos obtidos pelo numero de balas no alvo e dividindo o producto pelo numero de balas disparadas; no caso de egualdade ao menor desvio da bala mais afastada do centro.

Art. 8.º — A escola que, pelo conjunto dos seus cinco atiradores, fôr classificada em primeiro logar recebe *por um anno* o quadro de bronze emoldurado sobre o qual se inscreve em cada anno a escola victoriosa e uma carabina de honra «A franceza», modelo da União nacional das Sociedades de tiro de França, que fica sua propriedade.

Os cinco alumnos recebem uma medalha de prata da União. O chefe do estabelecimento recebe a titulo de homenagem a medalha de prata grande modelo da União.

Art. 9.º — Cada estabelecimento classificado no Campeonato recebe um diploma de classificação do mesmo modo que todos os alumnos classificados.

Art. 10.º — Far-se-ha alem d'isto uma classificação individual de todos os atiradores que tenham tomado parte no Campeonato e os primeiros classificados recebem premios offerecidos pelo Presidente da republica, ministros e União Nacional das Sociedades de Tiro da França.

O 2.º Campeonato das Escolas primarias abrir-se-ha em 1 de abril e terminará em 31 de maio de 1897.

Editor responsavel — Manuel Augusto Pinto

A LIBERAL — Officina typographica
Rua de S. Paulo 216,